

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 128 /2023

À Sra. Prefeita do Município de Ribeirão Corrente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DECORAÇÕES DE AMBIENTE, SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Sessão Pública de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023**, será realizada no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, devendo o interessado ou seu representante entrar no endereço acima mencionado.

O Pregão Eletrônico terá início, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, observando as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023.**

Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023.

Início da disputa de preços: às 09:15 horas do dia 13 de dezembro de 2023.

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** e modo de disputa **ABERTO**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pelas Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1. DO OBJETO

REGISTRO 1.1. DE **PREÇOS** CONTRATAÇÃO **PARA** Α DE **EMPRESA EM ORGANIZAÇÃO ESPECIALIZADA** DE EVENTOS, PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DECORAÇÕES DE AMBIENTE, SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. As especificações do objeto deste Pregão Eletrônico constam no Projeto Básico / Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.



- 1.2. **COTAS PARA ME/EPP**. Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos itens será dividida em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I).
- 1.3. As cotas principais e reservadas serão licitadas pela Contratante de forma simultânea e independente.
- 1.4. Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Contratante submeterá o mesmo lote de contratação à participação ampla, em outra sessão pública, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.5. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.
- 1.6. Na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Licitações E (www.licitacoes-e.com.br) e as especificações constantes no Projeto Básico / Termo de Referência, deverão ser consideradas as do Projeto Básico / Termo de Referência.
- 1.7. O <u>Projeto Básico / Termo de Referência</u> e demais documentos poderão ser acessados no site do município de Ribeirão Corrente, no seguinte endereço:
- <u>www.ribeiraocorrente.sp.gov.br</u> ("Licitações / Pregão Eletrônico").

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÕES

2.1 Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

- 2.1.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitacoes-e".
- 2.1.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 2.2 Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do **Banco do Brasil S.A**, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

2.2.1.1 Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;



- 2.2.1.2 Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):
- O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência. Para o **licitante não correntista do Banco**, é necessário:
- 2.2.2.1 Fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;
- 2.2.2.2 Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
- 2.2.2.3 Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):
- O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.
- 2.3 O aplicativo "licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos **www.bb.com.br**, opção Governo, diretamente em **www.governo-e.com.br** ou **www.licitacoes-e.com.br**.
- 2.4 O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção "Solicitação de credenciamento no Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco.
- 2.5 Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.
- 2.6 **A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano** e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Ribeirão Corrente SP.
- 2.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.8 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



2.10. Fica vedada a participação, na presente licitação:

- 2.10.1 Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida sua idoneidade;
- 2.10.2 Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão da Administração Pública de acordo com o previsto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- 2.10.3 Com falência decretada;
- 2.10.4 Consorciada;
- 2.10.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, de acordo com Súmula de jurisprudência nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 2.10.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 2.10.7 Empresas cujo ramo de atividade constantes do seu instrumento de constituição e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sejam incompatíveis ou diversas do especificado no item 1 DO OBJETO deste PREGÃO ELETRÔNICO.

3. DO CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SITE DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e o horário limite estabelecidos.
- 3.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br** opção "Acesso Identificado".
- 3.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6 No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone 4004 0001.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitação@ribeiraocorrente.sp.gov.br.
- 4.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias



úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

- 4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema Eletrônico e no sítio eletrônico do município www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.
- 4.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no subitem 4.1, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo pregoeiro, nos autos do procedimento licitatório.
- 4.7. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta no sistema licitacoes-e e também proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço (anexo II), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-seá automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta no sistema licitacoes-e e também proposta escrita, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando do Pregoeiro e da Copel, com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP



- 5.9. As licitantes poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
- 5.10. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.
- 5.11. Será desconsiderado o lance que NÃO atinja a redução numérica de R\$ 0,01 (um centavo) sobre o valor do último lance válido ofertado.
- 5.12. Será desclassificada a licitante que se identificar antes do encerramento da fase de lances.
- 5.13. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 5.14. O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela COPEL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 5.15. Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.16. As propostas e lances ofertados terão a validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- 5.17. No que se refere aos lances, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.18. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.19. Apenas será levada em consideração a inserção de valores números correspondentes a proposta de preço da licitante, todo e qualquer anexo acostado nesta fase será desconsiderado.
- 5.20. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 5.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.27. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 5.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.29. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.30. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.32. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 5.33. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 5.34. O pregoeiro poderá convocar à licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.35. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.36. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.37. A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação.
- 5.38. Finda a rodada de lances, caso os lances apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance registrado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:
- 5.39. Caso ocorra o empate ficto de preço da proposta de menor lance com lance ofertado



por Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, o sistema eletrônico denunciará tal situação;

- 5.40. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação, será convidada a apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtida;
- 5.41. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com aquela de menor preço, em razão da não apresentação de nova oferta ou futura inabilitação desta, o pregoeiro convidará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 5.38. na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 5.42. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas condições previstas no subitem 5.38., será obedecida a ordem de classificação;
- 5.43. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.
- 5.44. Declarada vencedora a melhor proposta, dentro das regras estabelecidas na legislação e neste Edital, será registrado no sistema eletrônico o novo valor global proposto pela licitante vencedora.
- 5.45. Após o encerramento da etapa de lances da sessão de disputa pública, iniciar-se-á a fase de negociação, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento;
- 5.46. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 5.47. Quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta ainda permanecer superior ao orçamento estimado, a negociação, de que trata os subitens 5.45 e 5.46, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.
- 5.48. Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço, caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarada a licitante vencedora.
- 5.49. Declarado a licitante vencedora, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos, pelos interessados, nos moldes previstos no item 9 deste Edital.
- 5.50. O Município de Ribeirão Corrente somente disponibilizará o orçamento estimado de todos os itens de serviços objeto da contratação na fase de julgamento, devido à disponibilização do referido valor pelo licitacoes-e nessa fase.
- 5.51. É facultada ao Pregoeiro, a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da Licitação, incluindo-se a consulta e expedição de certidões e documentos de livre acesso em sites oficiais.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta pelo pregoeiro no Sistema Eletrônico com a utilização de sua chave de acesso e senha.



- 6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 6.7. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 6.8. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.9. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 6.10. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL**, em reais, para o lote cotado.
- 6.11. Atendidas as demais condições previstas no Edital, será aceita cotação inferior ao que deve ser disponibilizado ao Município.
- 6.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.13. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **R\$ 0,01 (um centavo)** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.15. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. Nos termos do art. 33 do Decreto n. 10.024 / 2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, considerando o modo de disputa aberto.
- 6.17. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.18. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP



- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação do(s) critério(s) de desempate previsto(s) nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n. 123 / 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666 / 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 6.21. O (s) critério (s) de desempate será (ão) aplicado(s) nos termos do subitem 6.20, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 6.22. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.3. Se o preço ofertado exceder o valor máximo aceitável para a presente contratação, o Pregoeiro negociará com o licitante, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.
- 7.4. O valor máximo aceitável para a contratação (planilha de custos elaborada especificamente para objeto deste certame) será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.
- 7.5. Os valores apresentados nos Estudos Preliminares e no Projeto Básico / Termo de Referência não representam o valor máximo aceitável para a presente contratação, pois espelham apenas uma estimativa de preços realizada preliminarmente pela unidade demandante.
- 7.6. A nova proposta deverá ser encaminhada no **prazo máximo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, acompanhada, se necessário, de documentos complementares, devidamente adequada ao último valor ofertado após a negociação de que trata o subitem 7.1, sob pena de desclassificação.
- 7.7. Encaminhada a proposta ajustada pelo licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro examiná-la-á quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação.

7.8. Será, ainda, DESCLASSIFICADA a proposta que:

- 7.8.1. Contenha vícios ou ilegalidades; e/ou
- 7.8.2. Apresente condições e/ou especificações conflitantes com as exigidas no <u>Projeto Básico/ Termo de Referência</u>; e/ou



- 7.8.3. Mantenha valor de lote superior ao valor máximo aceitável pelo município;
- 7.8.4. Apresente preços que sejam manifestamente inexequíveis.
- 7.9. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pelo Pregoeiro, diligência e adotados, entre outros, um ou mais dos seguintes procedimentos:
- 7.10.1. Questionamento junto à proponente para a apresentação de justificativas, planilhas de composição de preços e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 7.10.2. Verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- 7.10.3. Levantamento de informações nos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social e consulta às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 7.10.4. Consulta a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 7.10.5. Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- 7.10.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 7.10.7. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 7.10.8. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 7.10.9. Estudos setoriais;
- 7.10.10. Análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para a prestação dos serviços; e
- 7.10.11. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 7.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.12. Após a negociação e aceitação da melhor proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, nos termos deste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



- 8.2. Para a habilitação nesta licitação, será verificada e / ou exigida documentação referente:
- 8.2.1. À Habilitação Jurídica de que trata o art. 28 da Lei n. 8.666 / 1993;
- 8.2.2. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
- 8.2.3. Para empresa Individual: Registro comercial;
- 8.2.4 Para **Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral):** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- **8.2.5** Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **8.2.6 Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
- 8.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CPNJ), Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estadual, Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de que trata o art. 29 da Lei n. 8.666 / 1993;
- 8.2.8. À Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista; e
- 8.2.9. À Qualificação Econômico-Financeira exigida neste Edital;
- 8.3 Em relação à Qualificação Econômico Financeira, será exigido:
- 8.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 8.4.1. Em relação à **Qualificação Técnica**, será exigido atestado de capacidade técnica, emitido em favor da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove o desempenho de atividade compatível com o objeto licitado;
- 8.4.2. Declaração de que não emprega menores de 18 anos (ANEXO III);
- 8.4.3. Declaração de que não é considerada inidônea. (ANEXO IV);
- 8.4.4. Declaração de ME/EPP (ANEXO V);
- 8.4.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação. (ANEXO VI).
- 8.4.6. Declaração de autenticidade; (ANEXO VII).
- 8.4.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentação complementar à habilitação, quando necessária à confirmação dos documentos exigidos neste Edital, deverá ser encaminhada por meio do sistema Licitações-e, **em até 2 (duas) horas**, contadas da convocação do Pregoeiro.
- 8.4.8. Não serão aceitos documentos com indicação de **CNPJ / CPF** diferentes, salvo Rua Prudente de Moraes, 850 Centro CEP: 14445-000 <u>Tel: (16)</u> 3749-1122 Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP



aqueles legalmente permitidos.

- 8.4.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.4.10. O licitante convocado será responsável pela integridade e pelo conteúdo do arquivo encaminhado. Na hipótese de o arquivo apresentar problemas quanto à descompactação, leitura ou compatibilidade, será reaberta pelo Pregoeiro a convocação pelo sistema, dispondo o licitante do prazo remanescente àquele inicialmente concedido para proceder ao reenvio do arquivo, livre das circunstâncias que impediram sua leitura e impressão.
- 8.4.11. O não envio da documentação complementar a que se refere o subitem 8.4.7, ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo sem que tenha sido resolvido o problema de descompactação, leitura ou compatibilidade ensejará a **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 8.4.12. Na análise da validade dos documentos de habilitação, quando existente, tomarse-á como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.
- 8.4.13. Tratando-se de sociedade cooperativa, para fins de habilitação, serão exigidos:
- 8.4.14. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos para a contratação e execução do contrato, com as respectivas atas de inscrição;
- 8.4.15. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;
- 8.4.16. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.4.17. Comprovante de registro na organização das cooperativas brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- 8.4.18. Documento comprobatório de integração das respectivas quotas-partes pelos cooperados que executarão o contrato;
- 8.4.19. Ata de fundação, estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que o aprovou e editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- 8.4.20. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 8.4.21. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação nesta licitação, nos termos dos Decretos n. 8.538 / 2015 e 10.024 / 2019.
- 8.4.22. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e



lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784 / 1999.

8.4.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9. DOS RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 9.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- 9.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no subitem 9.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.5. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo ao Secretário de Administração e Orçamento, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.
- 9.6. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto a ele, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente, para os procedimentos de adjudicação e homologação.
- 9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 9.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 9.1, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a **ADJUDICAR** o objeto deste certame, **POR LOTE**, ao licitante declarado vencedor, propondo à autoridade competente deste município a homologação da licitação.

10. DAS PENALIDADES E SEUS RECURSOS

- 10.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666 / 1993 e no Decreto n. 10.024 / 2019.
- 10.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o municipio, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 10.2.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 10.2.2. Não entregar a documentação exigida no edital;



- 10.2.3. Apresentar documentação falsa;
- 10.2.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 10.2.5. Não mantiver a proposta;
- 10.2.6. Falhar na execução do contrato;
- 10.2.7. Fraudar a execução do contrato;
- 10.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.9. Declarar informações falsas;
- 10.2.10. Cometer fraude fiscal; e
- 10.2.11. Não entregar a amostra de produto ofertado.
- 10.3. Para os fins do contido no subitem 10.2.8 do item 10.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.
- 10.4. Para os casos não previstos no subitem 10.2, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666 / 1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:
- 10.4.1. Advertência;
- 10.4.2. No caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço que não foi executado;
- 10.4.3. No caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- 10.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- 10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 10.5. As sanções estabelecidas no subitem 10.2 e subitem 10.3 são de competência da autoridade do município.
- 10.6. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666 / 1993, o atraso injustificado na execução do objeto sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s).
- 10.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do contrato.
- 10.8. Da aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2, seus subitens e 10.4,



caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

- 10.9. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.
- 10.10. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado à autoridade do município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

11. DA DOTAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

FICHA N° 017

- 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 01 122 0045 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA
- 04 122 0045 2010 0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA N ° 022

- 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- 08 244 0030 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- 08 244 0030 2360 0000 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA N° 040

- 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04 122 0065 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 04 122 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISRTATIVA
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA N° 057

- 18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
- 18 541 0320 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
- 18 541 0320 2132 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA N° 082

- 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
- 10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
- 10 301 0150 2140 0000 SERV. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA Nº 125

- 12 365 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL
- 12 365 0210 2180 ENSINO INFANTIL
- 12 365 0210 2180 0212 ENSINO INFANTIL CRECHE (PROPRIO)
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 133

- 12 365 0210 2180 0213 ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA -(PRÓPRIO)
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 149



12 365 0210 2180 0273 ENSINO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE - OUTROS (30%) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 152

12 365 0210 2180 0274 ENSINO INFANTIL - FUNDEB - PRE - ESCOLA - OUTROS (30%) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 174

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL - R. PRÓPRIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA Nº 184

12 361 0210 2150 0030 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB- OUTROS (30%)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA N° 194

12 361 0210 2150 0282 ENSINO FUNDAMENTAL- FNDE-OSE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 228

13 392 DIFUÇÃO CULTURAL

13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA

13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 243

27 813 LAZER

27 813 0385 ESPORTE E LAZER

27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 258

15 451 INFRA - ESTRUTURA URBANA

15 451 0049 GESTÃO COORDEN. DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBNA

15 451 0049 2250 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVID. DO SERV. INFRAESTRUTURA URBANA E ENGENHARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 293

08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO

08 244 0120 2371 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 0120 2371 1010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - SER. CONV. VINCULOS - R. PRÓPRIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

12. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

- 12.1. O licitante vencedor ficará obrigado a executar a (s) entrega (s) na (s) condição (ões) estipulada (s) no Projeto Básico / Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da autoridade competente do município; e

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 - Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP



12.3. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.
- 13.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 13.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal / Fatura.
- 13.4. A prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS).
- 13.5. A verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Será firmado Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei n^o 8.666 / 1993 e pelos Decretos n. 7892 / 13 e 10.024 / 2019.
- 14.2. Compete ao Município firmar contratação quando for conveniente a aquisição do lote, podendo firmar compra de entrega parcelada, até o limite do prazo de vigência da ata de registro ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.
- 14.3. Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor com proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a ata de registro de preços e ou contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.
- 14.4. Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar a ata de registro de preços, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. O município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.
- 14.5. A ata de registro de preços será assinada pelo Órgão Gerenciador e pela licitante que tenha apresentado o menor preço, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.
- 14.6. A Licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços e na sua execução.
- 14.8. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.



14.9. A execução da ata de registro de preços e ou do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo designados a Sra. Claudia de Alcântara de Oliveira, secretaria de educação, Sra. Tatiane Cristina Janneu Barreto, diretora do departamento de assistência social, Sr. Sandro Ribeiro dos Santos, diretor de esporte e cultura e Sr. Washington Fernando Karan, diretor administrativo, na forma do artigo 67 da Lei n. 8.666 / 1993.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 15.2. A autoridade competente para homologar o presente certame ou revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 15.3. O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, não efetuará qualquer contato com os licitantes que não seja no âmbito do Sistema Eletrônico Licitações-e.
- 15.4. Será competente o foro da Comarca de Franca / SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

16. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta;

ANEXO III - Modelo de declaração de que não emprega menores de 18 anos;

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não é considerada inidônea;

ANEXO V – Modelo de declaração de ME/EPP;

ANEXO VI - Modelo declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO VII – Declaração de autenticidade;

ANEXO VIII - Minuta de ata de registro de preços;

ANEXO IX - Termo de ciência.

Ribeirão Corrente / SP, 29 de novembro de 2023.

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher Prefeita Municipal

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 - Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128 / 2023

TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRITIVO

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DECORAÇÕES DE AMBIENTE, SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DA JUSTIFICATIVA

A realização de eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente que demandam serviços de alimentação, organização, prestação de serviços de locação de equipamentos e materiais, decorações de ambiente, serviços de buffet e fornecimento de materiais de consumo, justifica a contratação de empresa especializada por se tratar de serviços específicos e especializados e exigem estruturas de recursos humanos e materiais que não constituem a atividade-fim do Poder executivo, sendo a alternativa mais eficaz e econômica para a administração pública de forma a obter melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal, padronização do serviço, simplificação do processo e envolvimento de recursos, agilidade e praticidade de atendimento.

3.ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

Lote	Qtd.	Unid.	Descrição do item
1	800	Pessoas	BUFFET PARA FESTA JUNINA: Entrada devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Churrasquinhos variados; Pamonhas (sal, doce e à moda); Milho cozido; Cachorro quente; Pipoca; Caldos: Caldo de feijão com bacon; Caldo de frango com milho verde; Cheiro verde; Torradas. Doces: Pé de moleque; Canjica; Amendoim torrado; Algodão doce; Maçã do amor; Paçoca; Arroz doce, Mané Pelado. Bebidas: Refrigerantes: cola normal, cola zero, guaraná normal e guaraná zero; Suco natural da fruta e/ou industrializado líquido, não gaseificado e embalado em caixinhas de 1 lt. (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, maga uva e maracujá normal e light); Água mineral (com e sem gás); Quentão.
2	1000	Pessoas	COFFEE BREAK MATUTINO: Devendo atender no mínimo a



SUPER RIVOS A	AGOAROM J <		
			seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sache (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 litros, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
			-
3	800	Pessoas	COFFEE BREAK VESPERTINO: Devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sache (03 sabores), água mineral (com e sem gás), refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores)
			COORDENADOR DE EVENTOS E DECORAÇÕES:
4	1000	Horas	Coordenador de eventos, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento. O serviço constante neste item será calculado por horas trabalhadas. Frisa-se que o computo das horas trabalhada se iniciará a partir do início do evento propriamente dito.
5	500	Pessoas	de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado



SUPER RIVOS A			
			líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiches de espinafre, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
			LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim,
6	1000	Unidades	nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas secretárias diversas. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.
			LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS PLASTICO:
7	1500	Unidades	Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras de plástico com forro, para convidados das mesas adjacentes, em plástico com certificação e normas Inmetro. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Cada serviço será calculado de acordo com tempo determinado vezes as quantidades de conjunto de mesas com cadeiras. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.
			LOCAÇÃO DE MESAS REDONDAS COM 6 CADEIRAS DE
8	1500	Unidades	propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Cada serviço será calculado de acordo com tempo determinado vezes as quantidades de conjunto de mesas com cadeiras.
9	1000	Unidades	LOCAÇÃO DE MESAS REDONDAS COM 8 CADEIRAS DE FERRO: Conjunto de mesas com estrutura de ferragens formato redonda com 08 cadeiras de ferro com forro, para



SUPER RIVOS	7.7		
			convidados das mesas adjacentes. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Cada serviço será calculado de acordo com tempo determinado vezes as quantidades de conjunto de mesas com cadeiras.
10	2000	Unidades	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA BRANCA OU COLORIDA: Toalha de mesa Branca ou colorida, conforme especificação da CONTRATANTE, com qualidade e acabamento superior a ser colocadas sobre as mesas durante o almoço/jantar. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Cada serviço será calculado de acordo com tempo determinado vezes as quantidades de toalhas. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
11	1000	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇON/GARÇONETE: Prestação de Serviço de Garçon/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento. O serviço constante neste item será calculado por horas trabalhadas. Frisa-se que o computo das horas trabalhada se iniciará a partir do início do evento propriamente dito. A quantidade de profissionais por eventos será definida pela prefeitura municipal.
12	100	Unidades	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO COM 300 BALÕES: Arco com no mínimo 300 balões tamanho mínimo nº 10. Cores: verde, azul, laranja, amarelo, roxo, marrom, vermelho, preto, branco, pink, rosa e outras a definir pelo município. Esse item será calculado com as quantidades de arcos instalado nos locais a definir. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.
13	100	Unidades	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO COM 500 BALÕES: Arco com no mínimo 500 balões tamanho mínimo nº 10. Cores: verde, azul, laranja, amarelo, roxo, marrom, vermelho, preto, branco, pink, rosa e outras a definir pelo município. Esse item será calculado com as quantidades de arcos instalado nos locais a definir. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.
14	600	Pessoas	REFEIÇÃO ALMOÇO OU JANTAR COM CHURRASCO: Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano,



SUPER RIVOS A	QUARUM J		
			quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conserva, frutas e etc.; Salgados (fritos, assados, folheados); Almoço/Jantar: 2 tipos de arroz; Feijão tropeiro; Salada; Mandioca; Farofa; Torresmo; Batata frita; Banana a milanesa; Serviço volante (arroz a piemontesa, arroz carreteiro). Carnes assadas diversas (picanha, picanha ao alho, frango coxa e sobrecoxa, fraldinha, lombo, cupim em bola e fatiado, alcatra, maminha, contrafilé, coração, "baby bife", frango com bacon, chester, linguiça de frango, e toscana, salsicha recheada, carneiro (pernil e costela), costela bovina, filé e frango grelhado, carne de sol, coração de frango e etc.). Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); Mousses (sabor a escolher); Pavês (sabor a escolher); frutas da estação; Bebidas: Refrigerantes: cola normal, cola zero, guaraná normal e guaraná zero; Suco natural da fruta e/ou industrializado líquido, não gaseificado e embalado em caixinhas de 1 lt. (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, maga, uva e maracujá); Água mineral (com e sem gás).
15	600	Pessoas	REFEIÇÃO ALMOÇO OU JANTAR INSTITUCIONAL: Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho italiano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, maga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).
16	60	Serviços	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TIPO 01: Arranjo para hall de entrada, 09 ambientações, 9 palmeiras grandes, 10 tapetes, tablado com 20m x 3m em 3 níveis, 01forração com 18x6m com nicho para painel de LED, 2 forrações com 8mx6m cada, forração para hall de entrada, escada com 4m de largura, neon em toda extensão do palco e escada, suporte para 41 troféus 17cm de base por 35cm de altura, 40 uni filas dourados, 02 arranjos florais grandes, colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento. Obs.: Caso alguns dos itens não seja utilizado na decoração do evento o mesmo poderá ser trocado por outro item para



			compor a decoração.
17	60	Serviço	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TIPO 02: Arranjo floral tipo jardineira para colocação ao pé da mesa diretora, com flores do campo naturais. Tamanho 60cm de largura e 50cm de altura. As cores das flores serão especificadas na ordem de execução ou no e-mail de detalhamento dos serviços. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (S) E ENTREGA DO (S) ITE (NS)

4.1. O (s) item (s) deverá (ão) ser entregue (s) e montado (s) em locais estipulados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, que deverá iniciar a montagem ou entrega em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de fornecimento e deverá estar toda a estrutura entregue e montada com no máximo 24 horas antes do início do evento.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

FICHA N° 017

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 122 0045 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

04 122 0045 2010 0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA N ° 022

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0030 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08 244 0030 2360 0000 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA N° 040

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0065 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISRTATIVA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA N° 057

18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18 541 0320 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18 541 0320 2132 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA N° 082

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

10 301 0150 2140 0000 SERV. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA Nº 125



12 365 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL

12 365 0210 2180 ENSINO INFANTIL

12 365 0210 2180 0212 ENSINO INFANTIL - CRECHE - (PROPRIO)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 133

12 365 0210 2180 0213 ENSINO INFANTIL - PRE - ESCOLA -(PRÓPRIO)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 149

12 365 0210 2180 0273 ENSINO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE - OUTROS (30%) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 152

12 365 0210 2180 0274 ENSINO INFANTIL - FUNDEB - PRE - ESCOLA - OUTROS (30%) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 174

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL - R. PRÓPRIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA Nº 184

12 361 0210 2150 0030 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB- OUTROS (30%) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA Nº 194

12 361 0210 2150 0282 ENSINO FUNDAMENTAL- FNDE-QSE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 228

13 392 DIFUÇÃO CULTURAL

13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA

13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 243

27 813 LAZER

27 813 0385 ESPORTE E LAZER

27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 258

15 451 INFRA - ESTRUTURA URBANA

15 451 0049 GESTÃO COORDEN. DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBNA

15 451 0049 2250 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVID. DO SERV. INFRAESTRUTURA URBANA E ENGENHARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 293

08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO

08 244 0120 2371 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 0120 2371 1010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - SER. CONV. VINCULOS - R. PRÓPRIO

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 - Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do lote ou prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pelo gestor da ata de registro.

Ribeirão Corrente / SP, 29 de novembro de 2023.

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher Prefeita Municipal



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128 / 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DECORAÇÕES DE AMBIENTE, SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE — EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

BUFFET PARA FESTA JUNINA: Entrada devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Churrasquinhos variados; Pamonhas (sal, doce e à moda); Milho cozido; Cachorro quente; Pipoca; Caldos: Caldo de feijão com bacon; Caldo de frango com milho	Lote	Qtd.	Unid.	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
Torradas. Doces: Pé de moleque; Canjica; Amendoim torrado; Algodão doce; Maçã do amor; Paçoca; Arroz doce, Mané Pelado. Bebidas: Refrigerantes: cola normal, cola zero, guaraná normal e guaraná zero; Suco natural da fruta e/ou industrializado líquido, não gaseificado e embalado em caixinhas de 1 lt. (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego,	1	800	Pessoas	devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Churrasquinhos variados; Pamonhas (sal, doce e à moda); Milho cozido; Cachorro quente; Pipoca; Caldos: Caldo de feijão com bacon; Caldo de frango com milho verde; Cheiro verde; Torradas. Doces: Pé de moleque; Canjica; Amendoim torrado; Algodão doce; Maçã do amor; Paçoca; Arroz doce, Mané Pelado. Bebidas: Refrigerantes: cola normal, cola zero, guaraná normal e guaraná zero; Suco natural da fruta e/ou industrializado líquido, não gaseificado e embalado em caixinhas de 1 lt. (laranja, abacaxi,		

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 - Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



SUPER RIVOS	S AQUARUM T	_	
			maga uva e maracujá
			normal e light); Água
			mineral (com e sem gás);
			Quentão.
			COFFEE BREAK
			MATUTINO: Devendo
			seguinte sugestão:
			Bebida: Café com e sem
			açúcar, água, chá em
			sache (03 sabores), suco
			natural da fruta ou
			industrializado líquido não
			gaseificado em caixa de 1
1			litros, (laranja, abacaxi,
			caju, goiaba, pêssego,
			manga, uva e maracujá)
			tradicional e light, água
1			
2	1000	D-	chocolate em pó. Comida:
2	1000	Pessoas	pão de queijo, enroladinho
			de queijo com coco,
			biscoito de queijo,
			rosquinhas diversas, bolo
			de chocolate com calda de
			chocolate, bolo de fubá,
			bolo de cenoura com calda
			de chocolate, mini
İ			sanduíche de pão brioche,
			mini americano,
			enroladinho de salsicha,
1			
			RESERVADA PARA
			MICRO EMPRESAS - ME
			E EMPRESAS DE
			PEQUENOS PORTE -
			EPP.
			COFFEE BREAK
			VESPERTINO: Devendo
			atender no mínimo a
			seguinte sugestão:
			Bebidas: Café com e sem
3	800	Pessoas	açúcar, chá em sache (03
			sabores), água mineral
			(com e sem gás),
			refrigerante de boa
	Ī		qualidade (cola e guaraná



SUPER RIVOS A	AQUARUM			
			normal e light), Suco	
			natural da fruta ou	
			industrializado líquido não	
			gaseificado em caixa de 1	
			It, (laranja, abacaxi, caju,	
			goiaba, pêssego, manga,	
			uva e maracujá)	
			tradicional e light.	
			Comida: coxinha com	
			catupiry quibe com	
			catupiry, enroladinho de	
			queijo, enroladinho de	
			salsicha, empadinha de	
			frango, empadinha de	
			palmito, empada de	
			massa podre de camarão,	
			empada de massa podre	
			de bacalhau, empada de	
			massa podre de palmito,	
			1	
			risole de milho, risole de	
			presunto e queijo, esfirra	
			de carne, esfirra de	
			queijo, esfirra de frango,	
			bolinha de queijo, bolinho	
			de bacalhau, pastel de	
			carne, pastel de queijo,	
			pastel de camarão, pastel	
			napolitano, croquete de	
			carne, croquete de frango,	
			croquete de bacalhau,	
			sanduíches com pasta de	
			-	
			queijo e presunto (pão	
			integral ou sírio), mini	
			pizza (vários sabores)	
			COORDENADOR DE	
			EVENTOS E	
			DECORAÇÕES:	
			Coordenador de eventos,	
			com experiência	
			comprovada no	
4	1000	Horas	planejamento e	
			organização de grandes	
			eventos, sujeito à prévia	
			aprovação pela	
			CONTRATANTE, com a	
			1	
			responsabilidade de	
1			prestar assessoria prévia	



SUPER RIVOS AQUARUM.		
	e de acompanhar e	
	orientar o contingente	
	alocado pela	
	CONTRATADA, controlar	
	horários, resolver	
	imprevistos e corrigir	
	situações adversas, de	
	forma a garantir o perfeito	
	desenvolvimento das	
	atividades, em regime de	
	dedicação exclusiva	
	durante a realização dos	
	eventos. Esse profissional	
	deverá acompanhar de	
	forma presencial todo o	
	evento, inclusive em sua	
	fase de planejamento. O	
	serviço constante neste	
	item será calculado por	
	horas trabalhadas. Frisa-	
	se que o computo das	
	horas trabalhada se	
	iniciará a partir do início	
	do evento propriamente	
	dito.	
	COQUETEL: Com serviço	
	volante e mesas de apoio,	
	material de qualidade	
	compatível com o evento,	
	com garçons para	
	atendimento devidamente	
	uniformizados. Bebidas:	
	coquetel de frutas sem	
	álcool, Suco natural da	
	fruta ou industrializado	
5 500 Pessoas	líquido não gaseificado em	
3 300 Fessuas	caixa de 1lt (laranja,	
	abacaxi, caju, goiaba,	
	pêssego, manga, uva e	
	maracujá, sabores normal	
	1	
	e light), gelo, refrigerante	
1 1	e light), gelo, refrigerante de boa qualidade (cola e	
	de boa qualidade (cola e	
	de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e	
	de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem	



			(dez) tipos dos itens	
			abaixo discriminados:	
			canapés frios variados,	
			mousse de gorgonzola,	
			mousse de salmão,	
			folhados de bacon com	
			ameixa, miniquiches de	
			espinafre, trouxinhas de	
			palmito, tarteletes com	
			creme de bacalhau,	
			tarteletes com creme de	
			' ' '	
			queijo, cascatas de ovos	
			de codorna com molho	
			americano, croquetes de	
			frangos com catupiry,	
			pastel folhado (diversos	
			sabores), empada de	
			massa podre de camarão,	
			empada de massa podre	
			de bacalhau, empada de	
			massa podre de palmito.	
			COTA RESERVADA	
			PARA MICRO	
			LAKA	
			EMPRESAS - ME E	
			EMPRESAS - ME E	
			EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE	
			EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.	
			EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE	
			EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com	
			EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores	
			EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo,	
			EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto,	
6	1000	Unidades	EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom,	
6	1000	Unidades	EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros	
6	1000	Unidades	EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas	
6	1000	Unidades	EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas secretárias diversas.	
6	1000	Unidades	EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas secretárias diversas. Colocação em local	
6	1000	Unidades	EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas secretárias diversas. Colocação em local determinado pela	
6	1000	Unidades	EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas secretárias diversas. Colocação em local determinado pela organização e retirada	
6	1000	Unidades	EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas secretárias diversas. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	
6	1000	Unidades	EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas secretárias diversas. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento. LOCAÇÃO DE MESAS	
6	1000	Unidades	EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas secretárias diversas. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento. LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS	
			EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas secretárias diversas. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento. LOCAÇÃO DE MESAS	
6	1000	Unidades	EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas secretárias diversas. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento. LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS	
			EMPRESAS — ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE — EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas secretárias diversas. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento. LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS PLASTICO: Conjunto de	
			EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP. LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA: Branca, com laço cetim, nas cores verde, azul, amarelo, roxo, vermelho, preto, branco, rosa, marrom, laranja ou outros solicitados pelas secretárias diversas. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento. LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS PLASTICO: Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras de	



SUPER RIVOS A	AQUARUM			
			adjacentes, em plástico	
			com certificação e normas	
			Inmetro. Cada serviço	
			constante neste item é	
			para até 6 horas de	
			evento. Frisa-se que o	
			computo dos serviços se	
			iniciará a partir do início	
			do evento propriamente	
			dito, não podendo ser	
			contado nestas horas o	
			serviço de montagem e	
			desmontagem dos	
			equipamentos. Cada	
			serviço será calculado de	
			acordo com tempo	
			determinado vezes as	
			quantidades de conjunto	
			de mesas com cadeiras.	
			COTA RESERVADA	
			PARA MICRO	
			EMPRESAS - ME E	
			EMPRESAS DE	
			PEQUENOS PORTE -	
			EPP.	
			LOCAÇÃO DE MESAS	
			_	
			REDONDAS COM 6	
			CADEIRAS DE FERRO:	
			Conjunto de mesas com	
			estrutura de ferragens	
			formato redonda com 06	
			cadeiras de ferro com	
			forro, para convidados das	
			mesas adjacentes. Cada	
			serviço constante neste	
0			item é para até 6 horas de	
8	4 5 0 0		riterii e para ate o noras ae i	
	1500	Unidades	•	
	1500	Unidades	evento. Frisa-se que o	
	1500	Unidades	evento. Frisa-se que o computo dos serviços se	
	1500	Unidades	evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início	
	1500	Unidades	evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente	
	1500	Unidades	evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser	
	1500	Unidades	evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o	
	1500	Unidades	evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e	
	1500	Unidades	evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos	
	1500	Unidades	evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Cada	
	1500	Unidades	evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos	



SUPER RIVOS A	AQUARUM			
			determinado vezes as	
			quantidades de conjunto	
			de mesas com cadeiras.	
			LOCAÇÃO DE MESAS	
			REDONDAS COM 8	
			CADEIRAS DE FERRO:	
			Conjunto de mesas com	
			estrutura de ferragens	
			formato redonda com 08	
			cadeiras de ferro com	
			forro, para convidados das	
			mesas adjacentes. Cada	
			serviço constante neste	
			item é para até 6 horas de	
			evento. Frisa-se que o	
9	1000	Unidades	computo dos serviços se	
			iniciará a partir do início	
			do evento propriamente	
			dito, não podendo ser	
			contado nestas horas o	
			serviço de montagem e	
			desmontagem dos	
			equipamentos. Cada	
			serviço será calculado de	
			acordo com tempo	
			determinado vezes as	
			quantidades de conjunto	
			de mesas com cadeiras.	
			LOCAÇÃO DE TOALHA	
			DE MESA BRANCA OU	
			COLORIDA: Toalha de	
			mesa Branca ou colorida,	
			conforme especificação da	
			CONTRATANTE, com	
			qualidade e acabamento	
			superior a ser colocadas	
			sobre as mesas durante o	
10	2000	Unidades	almoço/jantar.	
			Cada serviço constante	
			neste item é para até 6	
			horas de evento. Frisa-se	
			que o computo dos	
			serviços se iniciará a	
			partir do início do evento	
			propriamente dito, não	
			podendo ser contado	
			nestas horas o serviço de	
			Thesias horas o serviço de	



SUPER RIVOS	AQUARUM		
			montagem e
			desmontagem dos
			equipamentos. Cada
			serviço será calculado de
			acordo com tempo
			determinado vezes as
			quantidades de toalhas.
			COTA RESERVADA
			PARA MICRO
			EMPRESAS - ME E
			EMPRESAS DE
			PEQUENOS PORTE -
			EPP.
			PRESTAÇÃO DE
			SERVIÇO DE
			GARÇON/GARÇONETE:
			Prestação de Serviço de
			Garçon/Garçonete,
			profissional experiente,
			dinâmico, devidamente
			trajado com roupa clássica
			para atender com
			presteza às solicitações de
			autoridades, convidados e
11	1000	Horas	demais participantes do
11	1000	погаѕ	evento. O serviço
			constante neste item será
			calculado por horas
			trabalhadas. Frisa-se que
			o computo das horas
			trabalhada se iniciará a
			partir do início do evento
			propriamente dito. A
			1
			'
			profissionais por eventos
			será definida pela
			prefeitura municipal.
			PRESTAÇÃO DE
			SERVIÇOS EM ARCO
			COM 300 BALÕES: Arco
			com no mínimo 300
			balões tamanho mínimo
12	100	Unidades	n° 10. Cores: verde, azul,
			laranja, amarelo, roxo,
			marrom, vermelho, preto,
			1
			branco, pink, rosa e
			outras a definir pelo



SUPER RIVOS A	AQUARUM			
			município. Esse item será	
			calculado com as	
			quantidades de arcos	
			instalado nos locais a	
			definir. Colocação em local	
			determinado pela	
			•	
			organização e retirada	
			após o evento.	
			PRESTAÇÃO DE	
			SERVIÇOS EM ARCO	
			COM 500 BALÕES: Arco	
			com no mínimo 500	
			balões tamanho mínimo	
			n° 10. Cores: verde, azul,	
			laranja, amarelo, roxo,	
			marrom, vermelho, preto,	
13	100	Unidades	branco, pink, rosa e	
			outras a definir pelo	
			município. Esse item será	
			calculado com as	
			quantidades de arcos	
			instalado nos locais a	
			definir. Colocação em local	
			determinado pela	
			organização e retirada	
			após o evento.	
			REFEIÇÃO ALMOÇO OU	
			JANTAR COM	
			CHURRASCO: Entrada:	
			Mesa de frios completa	
			com queijos variados,	
			presunto, chester,	
			lombinho canadense,	
			salaminho italiano, quibe	
	İ		cru, patês variados, pães	
			variados, ovo de codorna,	
14	600	Pessoas	palmito, azeitonas	
		1 00000	variadas, tomate seco,	
			1	
			legumes em conserva,	
			frutas e etc.; Salgados	
			(fritos, assados,	
			folheados);	
			Almoço/Jantar: 2 tipos de	
			arroz; Feijão tropeiro;	
			Salada; Mandioca; Farofa;	
			Torresmo; Batata frita;	
			Banana a milanesa;	



SUPER RIVOS	Table of the same				
			Serviço volante (arroz a		
			piemontesa, arroz		
			carreteiro). Carnes		
			assadas diversas		
			(picanha, picanha ao alho,		
			frango coxa e sobrecoxa,		
			fraldinha, lombo, cupim		
			em bola e fatiado, alcatra,		
			maminha, contrafilé,		
			coração, "baby bife",		
			frango com bacon,		
			chester, linguiça de		
			frango, e toscana, salsicha		
			recheada, carneiro (pernil		
			e costela), costela bovina,		
			filé e frango grelhado,		
			carne de sol, coração de		
			frango e etc.). Sobremesa: Sorvete com		
			caldas (sabor a escolher);		
			Mousses (sabor a		
			escolher); Pavês (sabor a		
			escolher); frutas da		
			estação; Bebidas:		
			Refrigerantes: cola		
			normal, cola zero,		
			guaraná normal e guaraná		
			zero; Suco natural da		
			fruta e/ou industrializado		
			líquido, não gaseificado e		
			embalado em caixinhas de		
			1 lt. (laranja, abacaxi,		
			caju, goiaba, pêssego,		
			maga, uva e maracujá);		
			Água mineral (com e sem		
			gás).		
			REFEIÇÃO ALMOÇO OU		
			JANTAR		
			INSTITUCIONAL:		
			Entrada: Mesa de frios		
			completa com queijos		
15	600	Pessoas	variados, presunto,		
			chester, lombinho		
			canadense, salaminho		
			italiano, quibe cru, patês		
			variados, pães variados,		
			ovo de codorna, palmito,		
•	-		=	•	•



SUPER RIVOS A	AQUARUM			
			azeitonas variadas,	
			tomate seco, legumes em	
			conservas, frutas e etc.;	
			Comidinhas diversas;	
			Salgados (fritos, assados,	
			folheados); Canapés	
			diversos; Almoço/Jantar:	
			02 tipos arroz (a decidir),	
			filé ao molho (a decidir),	
			frango (a decidir), 02	
			massas (a decidir), salada	
			imperial (tomate seco,	
			palmito, alface americana,	
			agrião, rúcula, ervilha	
			fresca e 02 frutas da	
			estação); Sobremesa:	
			Sorvete com caldas (sabor	
			a escolher); frutas da	
			estação, Buffet de doces	
			(pavês, e mousses);	
			Bebidas: Suco natural da	
			fruta ou industrializado	
			líquido não gaseificado em	
			caixa de 1lt (laranja,	
			abacaxi, caju, goiaba,	
			pêssego, maga, uva e	
			maracujá normal e light),	
			Refrigerante de boa	
			qualidade (cola e guaraná	
			normal e light), e água	
			mineral (com e sem gás).	
			SERVIÇO DE	
			DECORAÇÃO TIPO 01:	
			Arranjo para hall de	
			entrada, 09	
			ambientações, 9	
			palmeiras grandes, 10	
			tapetes, tablado com 20m	
1.0	60	C	x 3m em 3 níveis,	
16	60	Serviços	01forração com 18x6m	
			com nicho para painel de	
			LED, 2 forrações com	
			8mx6m cada, forração	
			para hall de entrada,	
			escada com 4m de	
			largura, neon em toda	
			extensão do palco e	
	1		exteriodo do palco e	



_	1			
			escada, suporte para 41	
			troféus 17cm de base por	
			35cm de altura, 40 uni	
			filas dourados, 02	
			arranjos florais grandes,	
			colocação em local	
			determinado pela	
			organização e retirada	
			após o evento. Obs.: Caso	
			alguns dos itens não seja	
			utilizado na decoração do	
			evento o mesmo poderá	
			ser trocado por outro item	
			para compor a decoração.	
			SERVIÇO DE	
			DECORAÇÃO TIPO 02:	
			Arranjo floral tipo	
			jardineira para colocação	
			ao pé da mesa diretora,	
			lao pe da mesa diretora,	
			com flores do campo	
			1	
17	60	Camiaa	com flores do campo	
17	60	Serviço	com flores do campo naturais. Tamanho 60cm	
17	60	Serviço	com flores do campo naturais. Tamanho 60cm de largura e 50cm de	
17	60	Serviço	com flores do campo naturais. Tamanho 60cm de largura e 50cm de altura. As cores das flores	
17	60	Serviço	com flores do campo naturais. Tamanho 60cm de largura e 50cm de altura. As cores das flores serão especificadas na	
17	60	Serviço	com flores do campo naturais. Tamanho 60cm de largura e 50cm de altura. As cores das flores serão especificadas na ordem de execução ou no	
17	60	Serviço	com flores do campo naturais. Tamanho 60cm de largura e 50cm de altura. As cores das flores serão especificadas na ordem de execução ou no e-mail de detalhamento	
17	60	Serviço	com flores do campo naturais. Tamanho 60cm de largura e 50cm de altura. As cores das flores serão especificadas na ordem de execução ou no e-mail de detalhamento dos serviços. Colocação	

VALOR TOTAL: R\$	(_)
Validade da proposta: 60	(sessenta) dias	
Prazo de entrega: confor	me edital.	
Prazo para pagamento: c	conforme edital.	
Todos os custos decorren	ntes da entrega correm por conta da contratada.	
DADOS BANCÁRIOS DE A BANCO Nº Nº DA AGÊNCIA Nº DA CONTA CORRENTE	ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:	
NOME DO RESPONSÁVEL	PARA ASSINAR CONTRATO/CARGO	
RG:	CPF:	



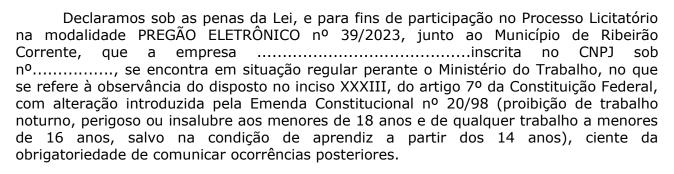
E-mail institucional: Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço:	Telefone:
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alt	são aos preceitos legais em vigor, especialmente os da terações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que observaremos, integralmente e às normas da écnicas – ABNT.
Atenciosamente,	
Local e data	
Assina	atura do representante legal Nome
	RG:
	CPF:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS.

DECLARAÇÃO



Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura Nome do Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É CONSIDERADA INIDÔNEA

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023, junto ao Município de Ribeirão Corrente, que a empresainscrita no CNPJ sob nº......., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura Nome do Representante Legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023, junto ao Município de Ribeirão Corrente, que a empresa......inscrita no CNPJ sob nº....., cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura Nome do Representante Legal



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu,	,	(nom	e)		,	repres	entan	te	legal	da
empresa					intere	essada	em	parti	icipar	do
Processo	Licitatório na	modalidade	PREGÃO	ELETRĈ	NICO	nº 39/	²⁰²³ ,	da	Prefeit	:ura
Municipal	de Ribeirão Co	rrente/SP, DI	ECLARO,	SOB AS	PENAS	DA LE	í, que,	nos	termos	do 3
cumpre pl	do artigo 4.º (lenamente todo erdade, firmam	os os requisito	os de habi	litação p		•			a desc	rita
Local e da	nta:									

Assinatura Nome do Representante Legal



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, (Proprietário ou Representante), portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos apresentados são autênticos e condizem com o documento original.

Por ser verdade firm	no o presente instrumento
Cidade,de	de 2023.

Nome do declarante RG Nº CPF Nº



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX / 2023

TERMO DE ATA RECISTRO DE RIPECOS QUE ENTRE SÍ CELERRAM O MUNICÍRIO

RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA
Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE , Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher , doravante denominada " CONTRATANTE " e a empresa . com sede à Rua / Pca / Av. , n.º ,
CNPJ/MF sob o n.º, Inscrição Estadual n.º, nos
termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições
da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de
14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de
2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de
Registro de Preços nº 39 / 23, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os
preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DECORAÇÕES DE AMBIENTE, SERVIÇOS DE BUFFET E
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO
EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME
RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, objetivando atender a necessidade do
município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta,
tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º
lugar no certame acima numerado, como segue:
, 3
Lote (s):
Empresa Classificada:
Valor Global Total:
4 001570

1. OBJETO

É objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DECORAÇÕES DE AMBIENTE, SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 39 / 2023, Processo Administrativo nº 128 / 23.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).



2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultandose a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

- 3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
- b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
- 3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
- 3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.
- 3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

e-mail: licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



- 4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão N° 39 / 2023.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão $N^{\rm o}$ 39 / 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 39 / 2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.
- 4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2023, na seguinte dotação orcamentária:

FICHA N° 017

- 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 01 122 0045 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA
- 04 122 0045 2010 0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA N ° 022

- 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- 08 244 0030 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- 08 244 0030 2360 0000 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA N° 040

- 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04 122 0065 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 04 122 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISRTATIVA
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA N° 057

- 18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
- 18 541 0320 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
- 18 541 0320 2132 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA N° 082

- 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
- 10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
- 10 301 0150 2140 0000 SERV. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA Nº 125

- 12 365 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL
- 12 365 0210 2180 ENSINO INFANTIL
- 12 365 0210 2180 0212 ENSINO INFANTIL CRECHE (PROPRIO)
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 133

12 365 0210 2180 0213 ENSINO INFANTIL – PRE – ESCOLA –(PRÓPRIO)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP



FICHA Nº 149

12 365 0210 2180 0273 ENSINO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE - OUTROS (30%) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 152

12 365 0210 2180 0274 ENSINO INFANTIL - FUNDEB - PRE - ESCOLA - OUTROS (30%) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 174

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL - R. PRÓPRIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA Nº 184

12 361 0210 2150 0030 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB- OUTROS (30%) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA Nº 194

12 361 0210 2150 0282 ENSINO FUNDAMENTAL- FNDE-QSE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 228

13 392 DIFUÇÃO CULTURAL

13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA

13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 243

27 813 LAZER

27 813 0385 ESPORTE E LAZER

27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 258

15 451 INFRA - ESTRUTURA URBANA

15 451 0049 GESTÃO COORDEN. DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBNA

15 451 0049 2250 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVID. DO SERV. INFRAESTRUTURA URBANA E ENGENHARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA N° 293

08 244 0120 GESTÃO DO SERVICO SOCIAL COMUNITARIO

08 244 0120 2371 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 0120 2371 1010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - SER. CONV. VINCULOS - R. PRÓPRIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



- 5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;
- 8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.
- 8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 39 / 2023 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.
- 9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, de de 2023.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher Prefeita Municipal CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal RG: CPF: CONTRATADA



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATADO:	CONTRATANTE:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OBJETO: ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral' anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA: AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Cargo: CPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA	
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas de Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução no 10/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP − CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral′ anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA:	CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução no 1/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções no1/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastralíanexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA:	OBJETO:
1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução no 10/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral' anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA: AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Cargo: CPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA	ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA:	Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastralíanexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA: AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Cargo: COFF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA	1. Estamos CIENTES de que:
manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que viverem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções no 1/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA: AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Cargo: COPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA	
vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral' anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA: AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Cargo: CPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA	manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº
módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral' anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA:	c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA: AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Cargo: CPF: CPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA	d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA:	e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA:	a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Cargo: CPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA	b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Nome: Cargo: CPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA	LOCAL e DATA:
Nome: Cargo: CPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE :
Cargo: CPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA	
CPF:	Cargo:
<u>DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:</u>	
N.I.	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço

eletrônico.